

## **O SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS, PREVIDENCIÁRIAS E TRABALHISTAS – eSOCIAL**

O eSocial é um projeto do governo federal que irá unificar o envio de informações pelo empregador em relação aos seus empregados, objetivando, basicamente, viabilizar a garantia de direitos trabalhistas e previdenciários dos trabalhadores, padronizar e aprimorar a qualidade das informações prestadas pertinentes às relações de trabalho, previdenciárias e fiscais.

A obrigação de prestar informações pelo eSocial terá início em 30/04/2014, com os produtores rurais (pessoa física e segurado especial), seguidos pelas empresas tributadas pelo Lucro Real, que deverão iniciar em 30/06/2014. Os demais empregadores passarão a transmitir as informações pelo eSocial a contar de 30/11/2014.

Até lá, as empresas enfrentarão o desafio de obter todas as informações necessárias para adequar o seu banco de dados ao layout do eSocial. São quase 200 eventos relativos a cada trabalhador que serão digitalmente escriturados no arquivo de dados, além de informações pertinentes à contratação de serviços prestados por terceiros mediante cessão de mão de obra e empreitada, acidente de trabalho, atestado de saúde ocupacional, dentre outras.

Portanto, esse é o momento da empresa definir uma estratégia de implementação para diagnosticar possíveis não conformidades no processo de lançamento de todos os dados que integrarão os arquivos digitais que serão entregues ao Ministério do Trabalho e à Receita Federal do Brasil.

É importante que as empresas identifiquem e eliminem eventuais falhas em seu banco de dados, bem como em seus processos internos, adequando-os às exigências decorrentes do novo sistema de escrituração fiscal digital, a fim de elidir exposições a riscos trabalhistas, previdenciários e tributários.

**André Bocchi da Silva**

**CCA BERNARDON Contadores e Advogados**